



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**PRAÇA PREFEITO ANTONIO ROLIM 01 - CENTRO**  
**BOM JESUS - PB.**

Lei nº 445/2011  
Em, 26 de Setembro de 2011.

Concede Medalha de Mérito  
Legislativo Vereador José  
Gonçalves de Almeida ao Sr.  
Bruno Silva, e dá outras  
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado da Paraíba, faço saber que a câmara Municipal de Bom Jesus, Decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Concede Medalha de Mérito Legislativo Vereador José Gonçalves de Almeida ao Tenente Bruno Silva pelos seus relevantes serviços prestados ao município de Bom Jesus.

Art. 2º - A entrega da Medalha de que trata o artigo anterior desta lei será feita em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus (PB), em 26 de Setembro de 2011.

**Manoel Dantas Venceslau**  
**Prefeito Municipal**